

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 10 de outubro de 2024 às 08h07
Seleção de Notícias

Correio Braziliense | BR

Marco regulatório | INPI

Inovação no Brasil corre risco de retrocesso 3
OPINIÃO

Exame.com | BR

09 de outubro de 2024 | ABPI

Bússola & Cia: GooRoo acelera expansão com aporte de R\$ 200 milhões 5
ÚLTIMAS NOTÍCIAS | MÁRCIO DE FREITAS

Sebrae Notícias | BR

09 de outubro de 2024 | Marco regulatório | INPI

Pequenos negócios podem economizar até 60% para registrar marca no Inpi 9
EDITÓRIAS

Migalhas | BR

09 de outubro de 2024 | ABPI

MIGALHAS nº 5.954 10
CATÁLOGO

09 de outubro de 2024 | Marco regulatório | INPI

TRF-2 anula ato do INPI que vetou marca "Youw" por conflito com "Yoo" 17
MIGALHAS

09 de outubro de 2024 | Pirataria

Direitos autorais na IA: Desafios e necessidade de adaptação 18
SILVIO TADEU DE CAMPOS

09 de outubro de 2024 | Arbitragem e Mediação

Vert será indenizada por uso de marca em produtos não autorizados 22

Inovação no Brasil corre risco de retrocesso

OPINIÃO

» HUMBERTO BARBATO

Presidente executivo da Associação da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee)

Iniciativas recentes oriundas do Poder Legislativo perigam impactar negativamente o sistema de **patentes** no Brasil, aumentando a insegurança jurídica, afastando o estímulo ao desenvolvimento de novas tecnologias e afugentando investimentos externos produtivos no país.

O Projeto de Lei nº 2210/2022, aprovado na Câmara dos Deputados, em 29 de junho de 2021, sofreu severas alterações nos artigos 32 e 33 da Lei 9.279/96, que regula direitos e obrigações relativos à **propriedade** industrial. Entre as modificações, destacam-se as reduções nas possibilidades para realizar alterações voluntárias nos pedidos de **patente** de invenção apresentados, assim como o prazo de 36 meses garantido pela atual redação do artigo 33 da Lei 9.279/96. Tudo antes de o Instituto Nacional da **Propriedade** Industrial (**Inpi**) finalizar o exame dos pedidos de **patente** para decidir sobre o deferimento ou indeferimento. As propostas do substitutivo visam a alterar o sistema de exame diferido no tempo garantido pela legislação aos que investem em P&D desde 1971. São as mesmas garantias oferecidas aos inventores e investidores em diversos países do mundo. Os impactos destas mudanças poderão recair sobre o setor eletroeletrônico, principalmente sobre as indústrias ligadas à área de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), que estão entre as que mais investem em Pesquisa & Desenvolvimento no país ? cerca de 4% do faturamento, muito acima da média da indústria nacional, em 1,2%. Comprometidas com investimentos em tecnologias para o desenvolvimento do país, como a implantação do 5G e da inteligência artificial (IA), essas empresas, representadas pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee), são as maiores interessadas na eficiência do regime jurídico de pro-

teção aos investimentos em P&D conferido pelo sistema de **patentes** e no bom funcionamento da administração pública federal, especialmente o Instituto Nacional da **Propriedade** Industrial (**Inpi**, no que tange à análise de pedidos de **patentes** de invenção). A Abinee considera o prazo de 36 meses como essencial para inventores e investidores, visto que garante a eles a oportunidade de analisar a viabilidade de mercado da invenção apresentada no pedido de **patente**. Se a invenção não tiver potencial de mercado, economiza-se dinheiro e tempo ao evitar a taxa de exame e a carga de trabalho desnecessária para os examinadores de **patentes** do **Inpi**. Ademais, os 36 meses são essenciais para atualizar as reivindicações do pedido, à luz do que foi originalmente divulgado. A sugestão apresentada no PL nº 2210/22 encontra apoio apenas na indústria brasileira de genéricos, que, por não desenvolver novas tecnologias, não deposita pedidos de **patente** de invenção. Não nos esqueçamos de que as **patentes** de medicamentos representam apenas 4,9% entre as mais de 110.825 **patentes** de invenção em vigor no país (em 27/8/2024). Os setores representados pela Abinee, que são os maiores usuários do sistema brasileiro de **patentes**, com 21.123 **patentes** de invenção, representam 19,06% do total. Dessa forma, ao tentar estimular um segmento importante para a saúde pública, a medida pode ter um efeito colateral ao inviabilizar a indústria nacional, que desenvolve tecnologia, fabrica produtos, cria empregos, paga impostos e contribui para as exportações. A celeridade no processo administrativo de **patentes**, tão bem defendido pelo vice-presidente e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, não deve se sobrepor aos interesses daqueles que efetivamente se utilizam do sistema, sob pena do desestímulo ao depósito de novos pedidos de **patente**. Diante disso, a Abinee atua na busca de soluções no sentido de modificar e modernizar o sistema de **patentes** instituído pela Lei 9.279/96. Nesse sentido, articulou junto com o ex-deputado Alexis Fonteyne (Novo-SP) a apre-

Continuação: Inovação no Brasil corre risco de retrocesso

sentação no Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 2056/2022, que apresenta dispositivo diametralmente oposto ao do PL 2210/22, e que corrige essa distorção. A retomada do crescimento do país, que não concorre com a saúde pública, perpassa pelo restabelecimento da indústria brasileira no mercado

global. Para tanto, o fomento à inovação é fundamental, mediante a preservação dos direitos dos inventores de novas tecnologias e do fortalecimento do sistema brasileiro de **patentes**.

Bússola & Cia: GooRoo acelera expansão com aporte de R\$ 200 milhões

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



Presente em 26 estados e 250 cidades, espera firmar 2,5 mil convênios até 2026. Confira outras notícias do mundo dos negócios

A fintech GooRoo, especializada em crédito consignado privado, acelera a expansão, com novos executivos, lançamento de produtos e previsão de fusões com concorrentes. Com crescimento anual de 1000%, recebeu R\$ 200 milhões via FIDC.

Entre os novos produtos estão o cartão de crédito consignado e a antecipação do FGTS com desconto na folha, visando ampliar o acesso ao crédito para trabalhadores CLT. Presente em 26 estados e 250 cidades, espera firmar 2,5 mil convênios até 2026, além de contratar 100 novos profissionais.

Recebíveis

A fintech Kapitale lançou o "Pague com Kapi", que antecipa recebíveis e conecta varejo e indústria, criando um ciclo sem custos para lojistas. O produto já nasceu com um fundo FIDC de R\$ 50 milhões, visando facilitar o fluxo de caixa para pequenas e médias empresas.

Hub

A edtech Proesc, do Amapá, lançou o Proesc Bank, um hub de gestão escolar com serviços como conciliação bancária e emissão de boletos. Desenvolvido a partir de análises de mais de R\$ 5 bilhões em transações, a meta para 2025 é movimentar R\$ 7 bilhões e atender 4.500 escolas.

Segurança

A startup CisoX, acelerada pelo grupo Dfense, usa GenAI para estratégias de segurança digital. Com investimento de R\$ 3,2 milhões e previsão de receita de R\$ 13,5 milhões até 2025, a tecnologia permite a emissão de relatórios personalizados em segundos, acelerando a gestão de riscos.

Digitais

O Centro de Solução de Disputas da **ABPI** lançou a Câmara de Disputas Relativas a Direito Digital (CDD-**ABPI**), pioneira no Brasil, focada em tecnologia, e-commerce e proteção de dados. A câmara oferece soluções rápidas e digitais, com prazos de até 90 dias para resolução.

Parceria

A Board Academy firmou parceria com a Esade, renomada escola de negócios da Espanha, para desenvolver o Programa de Inovação no Conselho, capacitando profissionais a adotarem tecnologias disruptivas como IA e metaverso no ambiente corporativo.

Assessoria

O BMA Advogados atuou na venda da marca de moda Haight para a Shoulder. A negociação envolve a compra de 40% da marca com previsão de incorporação total em 18 meses. A Haight, criada há 10

Continuação: Bússola & Cia: GooRoo acelera expansão com aporte de R\$ 200 milhões

anos, exporta para redes como Bergdorf Goodman e tem 20% de sua receita proveniente de exportações.

Global

A SoftExpert, fornecedora de soluções de gestão empresarial, aumentou em 115% seu time de marketing, passando de 19 para 41 pessoas. A empresa investe em expansão global e lançou um novo site em 9 línguas, melhorando a experiência de seus 3 milhões de usuários.

Sustentabilidade

Pesquisa da CNI revelou que 80% dos habitantes do Sudeste estão preocupados com a sustentabilidade. No Sul, o percentual é de 76%, no Norte e Centro-Oeste, 74%, e no Nordeste, 70%. Realizada pela Nexus, empresa da FSB Holding, a pesquisa ouviu 2.002 pessoas em setembro, com margem de erro de 2 pontos percentuais.

Mensagem

A proptech Morada.AI, com investimento de R\$ 6 milhões, desenvolveu Mia, uma IA conversacional que já trocou 12 milhões de mensagens, auxiliando no processo de compra e venda de imóveis. A empresa atende grandes incorporadoras e está presente em 17 estados.

Expansão

A startup BrM², criada em 2021, expande suas operações para São Paulo. O app da empresa oferece transparência no mercado imobiliário, mostrando valores de imóveis vendidos em regiões específicas, agilizando negociações e acelerando o mercado.

Exchange

A fintech Monkey Exchange, especializada em antecipação de recebíveis, ultrapassou R\$ 100 bilhões transacionados e está expandindo para México e

EUA. Com sede em Charlotte, Carolina do Norte, investiu US\$ 2 milhões na internacionalização.

Summit

Empresas como Grupo Boticário e Unilever concorrem na 4ª edição do Diversidade em Prática Summit. O evento, organizado pela Blend Edu, ocorrerá em 9 e 10 de outubro e é o maior evento de D&I no Brasil. A participação é gratuita.

Plataforma

A plataforma Zinz, que conecta franqueados a prestadores de serviços de reformas, espera movimentar R\$ 6 milhões em projetos em 2024, um aumento de 33%. Desde 2020, já intermediou 10,5 mil metros quadrados de reformas.

Crescendo

A ACOM Sistemas, com 21 anos no mercado de food service, registrou um crescimento de 35% nas vendas em 2024. O ERP Everest 3.0, usado por 200 grupos empresariais, impulsionou esse crescimento, e a empresa planeja expandir para o Nordeste.

Premium

A comunidade de networking feminino Radar & Você, com 8 mil participantes em 13 países, se consolidou como plataforma estratégica para marcas premium. O grupo, fundado por Danda Papa e Ana Neves, gera 16 mil interações mensais e foca na expansão até 2025.

Semana

O Sicoob é apoiador da Semana Mundial do Investidor 2024, promovida pela CVM. O evento, que ocorre até 13 de outubro, visa promover a educação financeira e a proteção de investidores, abordando temas como finanças digitais e criptoativos.

Continuação: Bússola & Cia: GooRoo acelera expansão com aporte de R\$ 200 milhões

Lenço

A Dudalina, com 58% de mulheres na liderança, lançou um lenço exclusivo para apoiar a luta contra o câncer de mama. A peça, disponível por R\$ 199,90, terá 100% do lucro revertido para a Américas Amigas, que atua na detecção precoce da doença.

Perecíveis

O volume de compras de perecíveis no Brasil cresceu 10,8% no primeiro semestre de 2024, segundo o AC Hub. O segmento representa 44,3% das compras totais em supermercados, refletindo a preferência do consumidor por alimentos frescos e de qualidade.

AI

A Agger, maior plataforma de gestão de seguros do Brasil, anunciou Cleiton Wasen como diretor de Dados e IA, apostando em inteligência artificial para aprimorar o mercado de seguros.

Sem fraudes

A ABRAPEM firmou parceria com a ABCComm para combater a venda de balanças e instrumentos metrológicos irregulares no e-commerce, visando soluções para coibir fraudes no setor.

Transformação

As startups Typcal, Mush e Muush desenvolvem produtos sustentáveis com micélio, transformando resíduos em bioprodutos. O mercado global de micélio deve atingir US\$ 3,84 bilhões até 2026, com um crescimento anual de 7,7%.

Proteção

A Pitzi, especializada em proteção de celulares, lançou uma nova solução de proteção financeira em parceria com a Sabemi Seguradora. A previsão é que o novo produto represente 20% do faturamento da em-

presa até 2025.

União

A IARIS, startup de IA, se uniu à Senior para monitorar exames com IA na plataforma Konviva LMS. A solução EasyProctor já acompanhou 700 mil exames, gerando mais de 3 milhões de alertas de fraudes potenciais.

Movimento

Estudo do Movimento Todos à Mesa mostra que doações de alimentos representam menos de 1% do desperdício no Brasil. A redistribuição adequada pode triplicar o volume redistribuído, alcançando 600 mil toneladas por ano.

Flexível

A Pier, seguradora digital, está investindo em flexibilidade para oferecer seguro automóvel com preços mais acessíveis, utilizando IA e dados para aprimorar os serviços, com mais de 35 mil clientes já atendidos.

Oficina

A quarta oficina gratuita de ESG das Naves do Conhecimento, com inscrições abertas até 9 de outubro, discutirá "Etnia, gênero e orientação sexual no trabalho", promovendo um ambiente de trabalho mais inclusivo.

Ensino médio

O Instituto Natura lança a segunda temporada do podcast "Instituto Natura: Diálogos sobre a Educação na América Latina", um canal voltado para reflexões e discussões sobre os desafios e soluções na área da Educação. O primeiro episódio convida o deputado federal Mendonça Filho, participante ativo dessa discussão no Congresso Nacional, para debater sobre o Novo Ensino Médio que entra em vigor em

Continuação: Bússola & Cia: GooRoo acelera expansão com aporte de R\$ 200 milhões

2025.

trego.

Entrega

Siga a Bússola nas redes: [Instagram](#) | [Linkedin](#) | [Twitter](#) | [Facebook](#) | [Youtube](#)

A Eu Entrego anunciou parceria estratégica com a Suhai Seguradora, especializada em seguros de veículos, e a insurtech TôGarantido, startup que ajuda empresas a integrar seguros de forma fluida na jornada de seus clientes. Essa colaboração tem como objetivo oferecer condições especiais de seguro de carros e motos aos entregadores parceiros da Eu En-

Assine nossa newsletter e fique por dentro de todas as novidades

Pequenos negócios podem economizar até 60% para registrar marca no Inpi

EDITORIAS



Por Cibele Maciel

Os donos de pequenos negócios interessados em registrar sua marca no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**Inpi**) têm até 60% de desconto no pagamento das taxas para dar entrada no pedido e demais serviços relativos ao registro, como a emissão de certificado de marcas.

Todo o processo de registro é 100% on-line, desde o preenchimento até o pagamento das taxas. Apenas o **Inpi** pode receber valores, e isso deve ser feito por meio de uma GRU emitida no próprio site do órgão. para acessar informações sobre custos e pagamentos.

No Brasil, qualquer pessoa física ou jurídica que esteja exercendo atividade legalizada e efetiva pode requerer o registro de uma marca no **Inpi**. Se for pessoa física, é preciso comprovar a atividade. Se for uma empresa, recomenda-se registrar a marca no CNPJ e não no CPF de um dos sócios para evitar futuros problemas.

O registro da marca é a única forma de protegê-la legalmente de possíveis copiadore, imitadores e até mesmo da concorrência. Além disso, ter uma marca registrada valoriza o negócio, transmitindo profissionalismo e segurança para os clientes. Inicialmente, o registro tem duração de dez anos que pode ser prorrogável.

Para pequenos negócios, que muitas vezes têm recursos limitados, essa proteção pode fazer a diferença entre o crescimento sustentável e o risco de prejuízos inesperados.

A analista de Inovação do Sebrae Hulda Giesbrecht conta que há casos de empresas que criaram suas marcas, investiram no desenvolvimento da identidade visual, na produção de materiais de divulgação e realização de campanhas, sem se preocuparem em realizar o registro da marca previamente e, mais tarde, foram acionadas por outra empresa que era a titular daquela marca. "Isso pode gerar um grande prejuízo para a empresa, além do desgaste junto ao mercado e consumidores pela necessidade de trocar e assumir outra marca", avalia.

Confira abaixo mais vantagens de registrar a marca do seu pequeno negócio:

MIGALHAS nº 5.954

CATÁLOGO



Quarta-Feira, 9 de outubro de 2024 - Migalhas nº 5.954.

Fechamento às 08h12.

"Todo o bem, de que vive um povo civilizado, se resume neste elemento de confiança a que se chama justiça."

Rui Barbosa

Entrevista exclusiva - Gustavo Lima e você, migalheiro

Gusttavo Lima revela sua "confiança na Justiça", em uma entrevista exclusiva concedida ao Migalhas. Não perca, !

Educação financeira

Na entrevista exclusiva ao Migalhas, o cantor Gustavo Lima defende a regulamentação das bets e se diz preocupado com o fato de que pessoas de baixa renda estão se endividando: "jogo é entretenimento, não é renda". ()

Modelo ianque

O contrato de Gustavo Lima com várias empresas, incluindo a casa de apostas, assemelha-se ao de Michael Jordan com a Nike. Entenda. ()

Companhias ilustres

Gusttavo Lima foi alvo de uma operação envolvendo apostas, muito devido a seu destaque como um dos abpi.empauta.com

principais anunciantes. No entanto, é importante lembrar que várias outras personalidades, incluindo artistas e atletas, também têm associado suas imagens a diferentes casas de apostas. ()

Editorial

Migalhas tem autoridade para opinar sobre o tema das apostas, já que - apesar das inúmeras ofertas - nunca aceitou patrocínios de casas de apostas. No entanto, a postura editorial deste veículo não é a de julgar terceiros. Cada empresa ou pessoa tem o direito de escolher seus anunciantes e não pode ser responsabilizada por eventuais ilegalidades praticadas posteriormente por eles. É certo, porém, que figuras públicas, por entrarem diretamente nos lares dos cidadãos, devem ser cautelosas quanto às causas que apoiam, pois uma coisa pode acabar influenciando a outra, como vemos no caso que abre esta edição. Aliás, o famoso entrevistado, conhecido internacionalmente, demonstra com humildade que a situação pela qual está passando é um valioso aprendizado nesse sentido.

CPI das bets

Senado instaurou ontem uma CPI destinada a investigar a atuação dos sites de apostas no Brasil. ()

Notificação

AGU notifica plataformas digitais sobre publicidade de bets para crianças. ()

A volta do X

Ministro Alexandre de Moraes autorizou ontem o retorno das atividades da rede social X no Brasil, após a plataforma cumprir as exigências legais. ()

Gordola é a mãe

Youtuber Monark foi condenado à detenção por injúria ao chamar o ministro Flávio Dino de "gordola".
()

Inércia cara

Vejam essa situação: a 3ª turma do STJ decidiu que vizinhos que descumpriram uma ordem judicial para podar árvores (!) deverão pagar multa cominatória de R\$ 10 milhões. O valor original, de R\$ 20 milhões, foi reduzido pela relatora, ministra Nancy Andriighi, cujo posicionamento foi acompanhado pelo colega. Ministro Moura Ribeiro, em voto divergente, defendeu redução maior, para R\$ 500 mil.
()

Uma caneta na mão, sem ideia na cabeça

Ministro Moura Ribeiro, na oportunidade, destacou que o juiz, em vez de garantir a execução da obrigação de fazer, apenas fixou a multa, sem adotar as providências necessárias para o cumprimento da decisão. Para o ministro, o juiz tinha o poder de tomar medidas mais eficazes, mas deixou que a multa se acumulasse. "O que chama mais atenção é que o juiz tinha a caneta na mão e ele poderia determinar a execução da obrigação de fazer", afirmou Moura Ribeiro.

Usucapião de bem público

Não é possível usucapião de imóvel pertencente à sociedade de economia mista com destinação pública. Assim decidiu a 3ª turma do STJ. ()

Ex

3ª turma do STJ decidiu que ex-genro tem legitimidade para ajuizar ação de prestação de contas contra ex-sogra, inventariante do patrimônio do ex-sogro. Como o casamento foi em comunhão universal de bens, o ex-marido tem direito aos frutos da herança da ex-esposa. ()

Base de cálculo

3ª turma do STJ afastou a incidência de multa cominatória na base de cálculo de honorários de sucumbência, mantendo a fixação com base no critério de equidade. O relator, ministro Moura Ribeiro, destacou que, se a multa integrasse cálculo da verba honorária, a parte arcaria com valores desproporcionais ao recebido na ação. ()

Marca

Decisão que afastou acusação de concorrência desleal da empresa de cosméticos Beauty'in contra a Herbalife foi mantida pela 3ª turma do STJ. A Beauty'in alegou uso indevido da marca "Beauty Drink" pela Herbalife, mas o recurso, no STJ, foi negado sob o argumento de inovação recursal. ()

Salvo-conduto

5ª turma do STJ concedeu salvo-conduto a mulher com visão subnormal para o cultivo de cannabis medicinal em sua residência. A decisão foi baseada em laudos médicos que comprovaram a necessidade da planta para tratar os sintomas de ceratocone e cegueira parcial. ()

Dignidade humana

6ª turma do STJ autorizou a liberação antecipada do pecúlio de um preso para a compra de itens de higiene pessoal, destacando a precariedade das condições carcerárias e reforçando o princípio da dignidade humana. ()

Dignidade humana - II

Em resposta ao caso anterior, tanto a Defensoria Pública quanto os ministros reforçaram a importância de permitir que o preso utilize o pecúlio acumulado por meio de seu trabalho no sistema prisional para prover sua própria alimentação e higiene. ()

Dolo eventual x Homicídio culposo

6ª turma do STJ iniciou o julgamento para determinar se o motorista que atropelou e matou cinco pessoas agiu com dolo eventual ou se o caso deve ser tratado como homicídio culposo. Julgamento foi interrompido após pedido de vista. ()

Dia do Nordeste

Durante a sessão do STJ, no Dia do Nordeste, ministro Ribeiro Dantas celebrou a chuva em Brasília após cinco meses, destacando a importância simbólica da chuva para os nordestinos, como símbolo de esperança e renovação. ()

Incidência de impostos

STF confirmou incidência de IRPJ, CSLL, PIS e Cofins sobre descontos do Programa Especial de Regularização Tributária. ()

Futuro

Lula sancionou lei do combustível do futuro para promover a mobilidade sustentável. ()

Caloteira?

Cantora Simaria foi condenada por não pagar por serviço de detetive particular. ()

Competência

Corte Especial do STJ julgará, sob o rito dos repetitivos, se seguradora, ao mover ação regressiva, tem direito às prerrogativas processuais do consumidor, como a escolha do foro de domicílio. ()

Licença-maternidade

Casal homoafetivo terá direito à licença-maternidade garantido para cada mãe. No caso, uma mulher gerou o bebê, enquanto a outra

realizou tratamento para amamentá-lo. ()

Execução trabalhista

TRT da 3ª região decidiu que esposa de devedor não pode ser incluída na execução trabalhista, a menos que haja evidências de fraude ou abuso da personalidade jurídica. ()

Agressão no trabalho

TRT da 4ª região manteve demissão por justa causa de operador de máquinas que agrediu colega por tempo de banho. ()

Intermediadora de pagamentos

Rede Itaú terá de indenizar joalheria devido à falta de repasse de valores de vendas online realizadas com cartões de crédito. ()

Cadastro

TJ/MG condena operadora de telefonia por não alterar nome cadastral de cliente trans, ressaltando que o nome é um **direito** da personalidade. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas.

Colunas

Porandubas políticas

Gaudêncio Torquato discute o cenário político no Brasil após as eleições municipais, destacando uma vitória da democracia e a participação consciente dos eleitores. ()

Migalhas Patrimoniais

Daniel Guerra argumenta que a limitação prévia da cláusula penal no CC gera insegurança jurídica e de-

fende sua remoção para maior autonomia das partes.
()

Migalhas Edilícias

Fernando Blasco explora a cláusula "reserva de pessoa a declarar" no CC, detalhando seu impacto em contratos imobiliários e sua distinção da cessão de direitos. ()

Meio de campo

Saverio Orlandi debate a importância do Fair Play financeiro como ferramenta para fortalecer e equilibrar o futebol brasileiro. ()

Migalhas de peso

- "A necessária prevenção e enfrentamento do assédio moral e sexual", por Disney Rosseti, delegado de Polícia Federal. ()

- "Qual o melhor visto para brasileiros imigrarem para os EUA?", por Witer Desiqueira (Witer, Personi & Moore an International Law Corporation). ()

- "Valores de operações de crédito com ilícito penal não se submetem à recuperação judicial", por Felipe do Canto Zago (Abrafesc - Associação Brasileira de Factoring, Securitização e Empresas Simples de Crédito). ()

- "**Direitos** autorais na da inteligência artificial: Desafios e a necessidade de adequação legislativa", por Sílvio Tadeu de Campos (RS Advocacia Empresarial). ()

- "Nos detalhes da justiça: A distinção que guia o caminho", por Thiago Veloso (Abdala Advogados). ()

- "Tempo rei: A validade da cláusula de eleição de foro e a segurança jurídica", por Renato Luiz F. Dowseley de Moraes (Queiroz Cavalcanti Advocacia). ()

- "Lesão de Bankart: O que é? Direitos", por André Beschizza (André Beschizza Advogados). ()

- "Prescrição intercorrente: O novo marco legal e seus impactos práticos", por Renata Belmonte e Ariana Vale (Albuquerque Melo Advogados). ()

- "Confaz publica novo convênio retificando seu posicionamento, nos termos do julgamento da ADC 49", por Luiz Guilherme Gouveia Sperandio (Pasquali & Poffo Advogados Associados). ()

- "Entenda quem são os beneficiários que possuem direito a indenizações no âmbito do SFH", por Bruna Carolina Bianchi (Rubens Naves Santos Jr. Advogados). ()

- "MP 1.262/24 e IN 2.228/24: Alinhamento do Brasil com padrões tributários internacionais - tributação com alíquota mínima de 15% sobre o lucro de grupo de empresas multinacional", por Sérgio Grama Lima, Caroline Palermo e Leonardo Rubim Chaib (L Leite, Tosto e Barros - Advogados Associados). ()

- "Pagamento de impostos da Bahia por meio de precatórios", por Gilberto Badaró (Badaró Almeida & Advogados Associados). ()

- "Como prevenir lavagem de dinheiro em tempos de Bets e Criptos?", por Alexandre Pegoraro (Kronoos). ()

- "Reconhecimento da validade de assinaturas eletrônicas em plataformas não certificadas pela IC-P-Brasil", por Luiz Henrique de Cristo (Vivacqua Advogados). ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Novo sócio

Lee, Brock, Camargo Advogados (LBCA) anuncia

Paulo Pimentel como novo head da área de Direito Tributário do escritório. ()

Programa de inovação

Mattos Filho avança na inovação com o programa "attix", que promove mentorias, monitoramento e implementação de soluções tecnológicas no cotidiano de seus advogados. ()

Baú migalheiro

Há 131 anos, em 9 de outubro de 1893, nasceu Mário de Andrade, um dos fundadores do modernismo no Brasil. Ele foi poeta, contista, cronista, romancista, musicólogo, historiador de arte, crítico e fotógrafo. Sua obra "Pauliceia Desvairada", publicada em 1922, é considerada um marco na criação da poesia moderna brasileira. Andrade teve uma influência profunda na literatura do país e, como estudioso e ensaísta, foi pioneiro no campo da etnomusicologia, com seu legado transcendendo as fronteiras do Brasil. (Compartilhe)

Sorteio da obra

A obra "Alienação Fiduciária de Bem Imóvel 2ª edição" (Editora Mizuno 261p.), escrita por Mauro Antônio Rocha (AD NOTARE - Academia Nacional de Direito Notarial e Registral) e doada por ele aos nossos leitores, explora os detalhes da lei 14.711/23 e sua aplicação no setor imobiliário. Três migalheiros serão sorteados com a obra. Participe do sorteio. ()

Lançamento

No livro "A Coisa Julgada no Código de Processo Civil", o advogado Marcos Meira explora de forma detalhada o conceito jurídico e suas nuances, com base em obras clássicas e a visão dos tribunais brasileiros. O trabalho conta com prefácio do ministro Gilmar Mendes e apresentação de Nelson Nery Junior. (Confira)

Novidades

Kasznar Leonardos | Propriedade Intelectual divulgou seu "Relatório de sustentabilidade 2022 e 2023", reforçando compromisso com as pautas de ESG. () Bruno Salles Ribeiro, do escritório Salles Ribeiro Advogados, explora, no 31º episódio do vídeo newsletter, dois temas relevantes que surgiram recentemente no cenário jurídico: STF restringe acesso ao relatório do Coaf antes de inquérito restrições ao ANPP e a readequação dos fatos pelo juiz. () BMA Advogados divulgou "Publicação Tributário" sobre "Medida Provisória nº 1.262: Implementação do Pilar 2 e Criação do Adicional da CSLL". () No informativo de "Infraestrutura, Project Finance e Energia Elétrica" do Cescon Barriou Advogados, o escritório fala sobre o "Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono permitirá compensação de créditos fiscais". ()

Migalhíssimas

Hoje, às 19h30, acontece o "Do Moot para o mundo - XV Ed. Competição da CAMARB", com os convidados Riccardo Torre (Wald, Antunes, Vita e Blatner Advogados), Joaquim Muniz (Trench Rossi Watanabe) e Fabiana Leite (Eleonora Coelho Advogados). Carolina Assumpção (Marques Rosado, Toledo Cesar & Carmona Advogados) será a moderadora. () Marcos Patullo, do escritório Vilhena Silva Advogados, será debatedor na mesa-redonda "Planos de Saúde à luz do Direito do Consumidor", que acontece no "XVII Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor", realizado pela Brasilcon, entre hoje e sexta-feira, no RJ. Ana Tereza Basilio, de Basilio Advogados e vice-presidente da OAB/RJ, vai proferir a palestra de abertura do seminário "Leilões de Imóveis: Questões Controvertidas e a atuação do advogado". Hoje, às 9h30, no Plenário Sylvio Capanema (ESA-RJ). Amanhã, das 8h30 às 12h, o grupo Tributário Previdenciário do escritório Trench Rossi Watanabe promove o evento "Atualizações Previdenciárias 2024" em sua sede, em SP. Mariana

Vito e Clarissa Lehmen, junto com Paulo Carvalho, Marcella Albanez, Larissa Silva e Stephanie Miranda, conduzirão as discussões. () Manuela Silva, do PG Advogados, representou o escritório em audiência pública sobre o uso de IA no Judiciário, na sede do CNJ. () LEMOS Advocacia Para Negócios promoveu evento para debater as perspectivas das relações trabalhistas para 2025. Agostinho Zechin foi o debatedor do encontro. ()

Comércio

CEDES - Centro de Estudos de Direito Econômico e Social, em parceria com o Instituto Brasileiro de Ciências Jurídicas, realiza hoje, a partir das 19h, a palestra "Comércio Internacional e sua Regulação". ()

Arbitragem

Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, em parceria com o Young ICCA, promove, no dia 11/10, o workshop "Young ICCA Skills Workshop Enforcement of Arbitral Awards". ()

Secretariado

Radar - Gestão para Advogados está com inscrições abertas para o "Curso Avançado de Secretariado". A temática aborda marketing digital, ferramentas para gestão de produtividade e de qualidade, glossário jurídico, além da importância da função dentro do escritório de advocacia. ()

Defesa patrimonial

Direito na Prática está com inscrições abertas para o curso "Defesa Patrimonial de Sócios e Diretores". ()

Direito digital

O Centro de Solução de Disputas da **ABPI** - Associação Brasileira da **Propriedade** Intelectual anuncia o lançamento da Câmara de Solução de Dis-

putas Relativas a Direito Digital, com foco em temas tecnológicos como software, e-commerce, proteção de dados e inteligência artificial.

Viva!

A ganhadora da obra "Judicialização do Direito à saúde: aspectos processuais e materiais" (Tirant Lo Blanch 184p.), escrita por Vinícius Jallageas, é Lígia de Siqueira Braga, de São José dos Campos/SP. ()

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

GO/São Domingos

MG/Canápolis

PA/Benevides

SP/Engenheiro Coelho

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Battered by Helene and Now Bracing for Milton"

The Washington Post - EUA

"A mass exodus ahead of Milton"	Folha de São Paulo - São Paulo
Le Monde - França	"Senado aprova Galípolo para a presidência do BC a partir de 2025"
"Mesures d'économies : la fronde des élus locaux"	O Globo - Rio de Janeiro
Corriere della Sera - Itália	"Após cumprir obrigações legais, rede X é desbloqueada"
"Consulta, a vuoto l'elezione"	O Estado de Minas- Minas Gerais
Le Figaro - França	"A corrida pelos 326 mil votos de Tramonte e Gabriel"
"Aide médicale de l'État : ce que le gouvernement veut changer"	Correio Braziliense - Brasília
Clarín - Argentina	"Moraes autoriza a volta do X. AGU põe Tigrinho na mira"
"Votación clave por la suba de presupuesto en las universidades"	Zero Hora - Porto Alegre
El País - Espanha	"Após Musk cumprir exigências, Moraes libera volta do X ao país"
"Feijóo trata de frenar la bronca en el PP por la ley que beneficia a presos etarras"	O Povo - Ceará
Público - Portugal	"Moraes libera volta do X após rede de Musk cumprir decisões"
"Governo fechou proposta final de Orçamento sem acordo com PS"	Jornal do Commercio - Pernambuco
Die Welt - Alemanha	"Senado aprova nome de Galípolo para comandar o Banco Central"
"Fast 180.000 Asyl-Erstanträge in diesem Jahr"	
The Guardian - Inglaterra	
"Reeves presses ahead with plans to borrow billions for investment"	
O Estado de São Paulo - São Paulo	
"X é desbloqueado no Brasil após Musk acatar decisões de Moraes"	

TRF-2 anula ato do INPI que vetou marca "Youw" por conflito com "Yoo"



INPI havia alegado risco de confusão com marca alheia previamente registrada.

Marca TRF-2 anula ato do **INPI** que vetou marca "Youw" por conflito com "Yoo" **INPI** havia alegado risco de confusão com marca alheia previamente registrada. Da Redação quarta-feira, 9 de outubro de 2024 Atualizado às 17:09 Compartilhar ComentarSiga-nos no A A

A 2ª turma Especializada do TRF da 2ª região anulou ato administrativo do **INPI** que havia indeferido o pedido de registro da marca mista "YOUW" por conflito com a marca "YOO".

O **INPI** havia indeferido o registro com base no artigo 124, XIX, da LPI, que impede o registro quando há risco de confusão com marca alheia previamente registrada.

Na apelação, a empresa que solicitou o registro sustentou que, embora as marcas compartilhem semelhanças, suas composições gráficas e nominativas são suficientemente distintas para evitar confusão.

TRF-2 anula ato do **INPI** que indeferiu registro da marca "Youw".(Imagem: Fernando Frazão/Agência Brasil)

Ao analisar o caso, o relator, desembargador Federal Wanderley Sanan Dantas, considerou que as di-

ferenças entre as marcas "YOUW" e "YOO", tanto em seus elementos gráficos quanto nominativos, afastam o risco de confusão entre os consumidores.

O relator ressaltou que o termo "you", amplamente utilizado em diversos segmentos mercadológicos, fragiliza a alegação de exclusividade.

Ademais, o desembargador citou precedentes do TRF-2 que, em situação similar, admitiu a convivência de marcas como "YOU, INC" e "YOO", com base em suas distinções suficientes para evitar confusão no mercado.

Diante disso, deu provimento ao recurso para anular o ato administrativo do **INPI** que havia indeferido o registro de "YOUW", e determinou a concessão do registro da marca.

O escritório Newton Silveira, Wilson Silveira e Associados - Advogados atua pela empresa. A advogada Lyvia Carvalho Domingues, integrante da banca, sustentou oralmente na sessão de julgamento do recurso de apelação.

Processo: 5001410-04.2021.4.02.5101

Veja a decisão.

Direitos autorais na IA: Desafios e necessidade de adaptação



A revolução digital e o uso da IA desafiam profundamente as leis atuais de **direitos** autorais, exigindo uma urgente adaptação legislativa, tendo em vista o aumento de problemas como violações de **direitos** autorais nas plataformas digitais e a criação de obras por sistemas de IA.

Direitos autorais na da inteligência artificial: Desafios e a necessidade de adequação legislativa Sílvia Tadeu de Campos A revolução digital e o uso da IA desafiam profundamente as leis atuais de **direitos** autorais, exigindo uma urgente adaptação legislativa, tendo em vista o aumento de problemas como violações de **direitos** autorais nas plataformas digitais e a criação de obras por sistemas de IA. quarta-feira, 9 de outubro de 2024 Atualizado em 8 de outubro de 2024 13:29 Compartilhar Comentar Siga-nos no A A

Vivemos em uma era de profundas transformações tecnológicas. Os aparelhos digitais e a IA - Inteligência Artificial revolucionaram a forma como consumimos, criamos e distribuímos conteúdos, o que tem suscitado debates urgentes e necessários sobre a adequação das leis de **direitos** autorais. O modelo tradicional de proteção autoral, concebido para uma realidade analógica, tem sido constantemente desafiado pela rápida evolução dos meios digitais e pelas novas possibilidades trazidas pela IA, levantando questões relevantes sobre a reprodução e distribuição de obras na **internet**.

Um dos principais dilemas envolve a facilidade com que obras protegidas por **direitos** autorais, como livros, músicas, filmes e imagens, podem ser replicadas e distribuídas livremente na rede global de computadores. Plataformas digitais permitem que conteúdos circulem de maneira praticamente instantânea e sem fronteiras, muitas vezes sem o devido consentimento dos autores ou o pagamento dos devidos direitos.

A **pirataria**, assim, um problema endêmico na era digital, coloca em xeque a capacidade de controle e fiscalização das autoridades, ao mesmo tempo em que afeta significativamente os rendimentos de criadores e da indústria cultural, gerando prejuízos econômicos de grande monta às empresas produtoras de conteúdo.

As plataformas digitais hoje, assim como em relação ao direito de liberdade de expressão de seus usuários, devem se atentar às violações autorais que terceiros realizam em sua esfera, de forma que o uso de uma marca ou da imagem de uma pessoa famosa de forma indevida pode gerar descredibilidade dessa empresa perante a sociedade, ou até mesmo difamação em casos extremos, sendo que a marca ou a celebridade nem mesmo se relaciona com o autor da postagem, violador do **direito** autoral e imagem.

Assim, uma empresa ou usuário que compartilhar um conteúdo em redes sociais em geral, mesmo que usando ferramentas de repostagem ou citando o responsável atribuindo-lhe os créditos não o exime de solicitar a devida autorização à marca ou celebridade.

Hoje, há ferramentas e diretrizes nas plataformas digitais para proteção dos direitos autorais das empresas e personalidades, mas ainda existe uma grande preocupação pelos escritórios das big techs na reprodução de imagens, músicas e vídeos sem a de-

vida autorização daqueles que de fato possuem os direitos autorais das obras e marcas.

No entanto, o desafio vai além da **pirataria** ou reprodução indevida tradicional.

Com o avanço da IA, surgem questões ainda mais complexas. Hoje, sistemas de IA são capazes de criar músicas, pinturas, textos e outros conteúdos que se assemelham, ou até mesmo imitam, obras de autores reais. Isso nos leva a questionar: quem é o verdadeiro titular dos direitos autorais sobre uma obra gerada por IA? Como diferenciar uma criação humana de uma criação algorítmica? E, mais importante, como as legislações de direitos autorais devem se adaptar a essa nova realidade?

Marcelo Frullani Lopes¹, em recente publicação de sua dissertação de mestrado, enfatiza que a IA vem sendo utilizada cada vez mais para produção de obras artísticas, dos mais variados tipos e setores, o que desafia a definição do conceito jurídico de autoria por essas novas tecnologias, gerando caminhos para as novas definições.

A legislação atual, em sua maioria, ainda presume a existência de um ser humano como autor de uma obra protegida. Contudo, o uso de IA na criação de conteúdo já desafia essa premissa, ao mesmo tempo em que o avanço no aprendizado de máquina pode gerar obras tão complexas quanto as criadas por humanos. A simples utilização de algoritmos para transformar dados e informações em produtos criativos levanta dúvidas sobre a originalidade da obra e a titularidade dos direitos, um campo ainda nebuloso no contexto das normas vigentes.

Bianca Mollicone² lembra:

"Com o avanço das IAs generativas, questões difíceis sobre a autoria de obras têm levado a debate sobre se, como e quando as leis de direitos autorais devem evoluir, e se podem realmente evoluir dentro dos limites constitucionais postos, para abarcar a criação por au-

tores artificialmente inteligentes".

Certo é que a tendência é o Direito se atualizar e se reinventar para dar uma resposta ao novo contexto que vivemos diante da adoção massiva de sistemas de IA por usuários, profissionais e estudantes em suas atividades. Enquanto tal mudança mais formal não ocorre, os usuários devem se atentar, adotar maiores cautelas, mitigar os riscos e se prevenir no uso dessas novas tecnologias.³

Outro ponto de fricção está relacionado à reprodução de obras já existentes. Modelos de IA, como os usados em motores de busca e plataformas de recomendação, frequentemente utilizam grandes quantidades de conteúdo protegido por direitos autorais para treinar seus algoritmos. Isso é feito, em muitos casos, sem a devida autorização dos titulares, com base em exceções legais como o "fair use"⁴ nos EUA, ou por meio de lacunas regulatórias em outras jurisdições. No entanto, há um crescente clamor por reformas legislativas que garantam maior proteção aos autores, sem, contudo, sufocar a **inovação** tecnológica e o desenvolvimento de novas ferramentas criativas, diante de riscos, inclusive à privacidade dos artistas e produtores de obras.

Bianca Mollicone⁵ exemplifica:

"A queixa dos artistas vai além do risco de perder renda pela utilização de imagens geradas por Inteligência Artificial, com base em material protegido por direitos autorais. Eles argumentam que, como a arte está intimamente ligada a uma pessoa, essa utilização pela IA pode trazer também problemas ligados à proteção de dados e à privacidade."

Por sua vez, o ambiente digital desafia a maneira como entendemos os direitos de reprodução, distribuição e exibição de obras. No mundo físico, a cópia de um livro, por exemplo, exige processos físicos de impressão e distribuição. Na **internet**, um único clique pode replicar uma obra milhões de vezes, em múltiplos formatos, em segundos, para o

mundo todo. A facilidade de compartilhamento nas redes sociais e plataformas digitais demanda, portanto, um ajuste nas normas que regulam os direitos de distribuição e reprodução.

O desafio central é encontrar um equilíbrio entre, de um lado, a proteção dos direitos autorais e, de outro, o estímulo à inovação e à livre circulação de ideias e informações, com o fomento, inclusive, da democratização da informação. A proteção excessiva dos direitos autorais pode inibir o desenvolvimento de novas tecnologias e ferramentas, enquanto a falta de proteção pode desestimular criadores e empresas ao reduzir suas compensações financeiras e de crescimento nessas plataformas.

Nesse contexto, há uma necessidade premente de que as leis de direitos autorais sejam revisadas para contemplar as mudanças trazidas pela era digital e pelo uso da Inteligência Artificial. Iniciativas como a reforma da diretiva de Direitos Autorais da União Europeia, que introduziu mecanismos de responsabilidade para plataformas digitais, mostram que a regulação está caminhando para abarcar essas novas realidades. No entanto, é essencial que o debate legislativo envolva todos os atores afetados - criadores, usuários, empresas, plataformas e desenvolvedores de IA - para que as normas reflitam de forma justa os interesses de todos.

Em suma, as transformações trazidas pela era digital e pela IA desafiam os conceitos, princípios e regras das leis de direitos autorais mundo afora. Há uma clara necessidade de adaptação legislativa que reconheça as novas formas de criação e distribuição de obras, sem comprometer o estímulo à inovação e à democratização da informação. O equilíbrio entre a proteção dos direitos dos criadores e o acesso à cultura e ao conhecimento será o grande desafio jurídico nos próximos anos, demandando soluções criativas e colaborativas para um futuro mais inclusivo e justo no âmbito dos direitos autorais.

Continuação: Direitos autorais na IA: Desafios e necessidade de adaptação

1 LOPES, Marcelo. Obras geradas por inteligência artificial. São Paulo: Dialética, 2023.

2 MOLLICONE, Bianca. IA e propriedade intelectual - o desafio da regulação. In: MARANHÃO, Juliano (Org.). *Facetas Jurídicas da Inteligência Artificial Generativa*. São Paulo: Legal Grounds Institute, 2023. pg. 104.

3 ALENCAR, Ana Catarina. IAs generativas e direitos autorais. In: MARANHÃO, Juliano (Org.). *Facetas Jurídicas da Inteligência Artificial Generativa*. São Paulo: Legal Grounds Institute, 2023. pg. 113.

4 O fair use é um conceito jurídico norte-americano que permite o uso de material protegido por direitos autorais sem a necessidade de autorização ou pagamento financeiro ao autor. O termo significa, numa tradução livre, "uso honesto" ou "uso aceitável".

O fair use é uma doutrina que abrange as ciências, as técnicas e as artes de forma geral. Tal princípio permite que os bens intelectuais não sejam um privilégio absoluto dos seus criadores, garantindo certos direitos de uso por todos os usuários ou interessados.

Para determinar se um uso é considerado honesto ou aceitável, os tribunais norte-americanos avaliam quatro fatores:

Finalidade do uso

Natureza do trabalho protegido por direitos autorais

Proporção da obra utilizada perante a sociedade

Efeito que terá sobre o mercado potencial ou valor do trabalho

O fair use, assim, é um conceito complexo, e é responsabilidade do usuário entender a legislação em questão e se ela protege o uso pretendido. Se a intenção é usar material com direitos autorais que o usuário não tenha criado, é recomendado seguir acon-

Continuação: Direitos autorais na IA: Desafios e necessidade de adaptação

selhamento jurídico.

5 MOLLICONE, Bianca. IA e propriedade intelectual - o desafio da regulação. In: MARANHÃO, Juliano (Org.). *facetas Jurídicas da Inteligência Artificial Generativa*. São Paulo: Legal Grounds Institute, 2023. pg. 105.

ALENCAR, Ana Catarina. IAs generativas e direitos autorais. In: MARANHÃO, Juliano (Org.). *facetas Jurídicas da Inteligência Artificial Generativa*. São Paulo: Legal Grounds Institute, 2023.

LOPES, Marcelo. *Obras geradas por inteligência artificial*. São Paulo: Dialética, 2023.

MOLLICONE, Bianca. IA e propriedade intelectual

- o desafio da regulação. IN: MARANHÃO, Juliano (Org.). *facetas Jurídicas da Inteligência Artificial Generativa*. São Paulo: Legal Grounds Institute, 2023.

Sílvio Tadeu de Campos Advogado formado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e especialista em Direito Administrativo e Licitações pela FGV Direito SP, em Regulatory Compliance pela University of Pennsylvania, Cloud Computing Law pela Queen Mary University of London e em AI & Law pela Lund University. RS Advocacia Empresarial

Vert será indenizada por uso de marca em produtos não autorizados



Magistrado considerou que houve violação dos direitos de propriedade industrial pelas empresas. Propriedade industrial Vert será indenizada por uso de marca em produtos não autorizados Magistrado considerou que houve violação dos direitos de propriedade industrial pelas empresas. Da Redação quarta-feira, 9 de outubro de 2024 Atualizado às 11:36 Compartilhar ComentarSiga-nos no A A

A Veja Fair Trade Shoes (antiga Vert no Brasil) deverá ser indenizada em R\$ 20 mil por danos morais, após o uso sem autorização da marca "V" em produtos de concorrentes.

A sentença foi proferida pelo juiz de Direito Eduardo Palma Pellegrinelli, da 2ª vara Empresarial e Conflitos de [Arbitragem](#) de São Paulo/SP, que constatou a violação dos direitos de propriedade industrial no uso da marca.

A fabricante de calçados ajuizou ação contra as empresas Fork Calçados, Hyard Calçados e Fromshoes, alegando o uso indevido de sua marca registrada "Vert". Segundo a Veja, as empresas estavam utilizando suas marcas sem autorização em websites e redes sociais para vender produtos semelhantes, configurando concorrência desleal.

Em sua defesa, a Hyard Calçados e a Fromshoes E-commerce alegaram que nunca comercializaram produtos da marca, limitando-se apenas ao registro

de domínios, o que, segundo elas, não configuraria conduta ilícita.

A Fork Indústria também negou as acusações, afirmando que atua em um segmento diferente, especializado na venda de sapatos sociais, sem qualquer semelhança com os tênis casuais da Veja.

Juiz manda empresas indenizem Vert pela venda de tênis falsificados com a marca.(Imagem: Reprodução/Redes sociais)

Em julho, o magistrado já havia concedido liminar impondo que as empresas tirassem do ar qualquer forma de exploração indevida dos signos distintivos da marca, em até 24 horas.

Agora, ao analisar o mérito, o juiz rejeitou as alegações das rés. Ele destacou que, ao utilizar "elementos, em website e aplicação de internet própria, as rés exploram ilicitamente a propriedade imaterial da autora".

"Tais fatos configuram também a prática do crime de concorrência desleal, pelo risco de confusão entre consumidores quanto à origem dos serviços comercializados pelas partes, com eventual desvio de clientela da autora e o aproveitamento ilícito da imagem construída pela autora no mercado."

Dessa forma, o juiz de Direito fixou a indenização por danos morais no valor de R\$ 20 mil, além de determinar a retirada de conteúdos infratores e a abstenção do uso da marca "Vert" em plataformas online.

Continuação: Vert será indenizada por uso de marca em produtos não autorizados

Os danos materiais serão apurados em fase de liquidação, conforme previsto na lei de propriedade industrial (lei 9.279/96).

Processo: 1093995-07.2024.8.26.0100

Leia a decisão.

Índice remissivo de assuntos

Marco regulatório | INPI
3, 9, 17

Patentes
3

Propriedade Industrial
3

ABPI
5, 10

Direitos Autorais
10

Direitos Autorais | Direito da Per-
sonalidade
10

Propriedade Intelectual
10

Arbitragem e Mediação
10, 22

Pirataria
18

Inovação
18